

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

<b>IRDR/TRF1 Nº 29</b>	Processos TRF1:	• 1002041-88.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• <a href="#">10020418820194010000</a>	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Presidência - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA	
	Assunto:	Inscrição - Concurso Público/Edital - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cancelamento de Distribuição - 20/02/2019 17:21:56</li> <li>• Recurso prejudicado - 20/02/2019 14:00:12</li> <li>• Redistribuição - 30/01/2019 13:03:02</li> </ul>		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Possibilidade ou não de inscrição de candidato no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), sem apresentar, no ato de inscrição, o diploma de graduação devidamente registrado no país de origem.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

<b>IRDR/TRF1 Nº 35</b>	Processos TRF1:	• 1038651-55.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• <a href="#">10386515520194010000</a>	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	
	Assunto:	Sistemas de cotas - Lei 10.558/02 - Ensino Superior - Serviços - Administrativo - Ensino Superior- Serviços - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 26/08/2022 14:55:31</li> <li>• Remessa - 26/08/2022 14:55:31</li> <li>• Documento - 19/11/2019 13:05:08</li> </ul>		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	ver reconhecido o direito dos alunos em permanecerem em sala de aula como alunos regulares do curso de medicina ingressante pelo sistema de cotas e edital previamente apresentado.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	ver reconhecido o direito dos alunos em permanecerem em sala de aula como alunos regulares do curso de medicina ingressante pelo sistema de cotas e edital previamente apresentado.		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

<b>IRDR/TRF1 Nº 53</b>	Processos TRF1:	• 1015591-82.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• <a href="#">10155918220214010000</a>	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO	
	Assunto:	Colaço de Grau - Ensino Superior- Serviços - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa Definitiva - 22/08/2022 16:24:52</li> <li>• Remessa - 22/08/2022 16:24:52</li> <li>• Conclusão - 09/06/2021 17:51:25</li> </ul>		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Incidência da Lei Federal nº 14.040/2020, a qual prevê a possibilidade de antecipar a colaço de grau, com expediço de certificado de conclusão e diploma, dos acadêmicos dos cursos da área da saúde que já tenham cumprido 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária, nos moldes da Lei nº 14.040/2020.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Lei Federal nº 14.040/2020		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicaçã do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensã:	Não informado		
Observaçã:	Declaraço de competêcia para órgã vinculado a tribunal diferente para tribunal regional federal da 6ª regiã - Baixa em Definitivo		

